

nho, um lugar de assessor principal, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 21 de Junho de 1993.

Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social, 14 de Janeiro de 1994. — Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Bernardo Veloso Falcão e Cunha*.

Despacho Normativo n.º 85/94

Considerando o disposto no artigo 3.º de Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção dada pelo artigo 1.º daquele diploma;

Considerando que o licenciado Sebastião Martins Registo, a exercer em comissão de serviço o cargo de director de Serviços de Organização e Recursos Humanos na Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, requereu ao abrigo das citadas disposições a criação do lugar de assessor principal;

Considerando que o mesmo reúne os requisitos necessários para ser provido naquela categoria:

Determina-se o seguinte:

É criado no quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, anexo ao Decreto-Lei n.º 131/90, de 20 de Abril, um lugar de assessor principal, a extinguir quando vagar.

Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social, 15 de Janeiro de 1994. — Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro do Emprego e da Segurança Social, *António Morgado Pinto Cardoso*, Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional.

Despacho Normativo n.º 86/94

Considerando que em 1 de Junho de 1992 Serafim Bernardino Fernandes Eiras cessou a comissão de serviço como presidente da Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, lugar para que havia sido nomeado ao abrigo do n.º 3 do artigo 131.º do Decreto-Lei n.º 45 266, de 23 de Setembro de 1963;

Considerando que aquele funcionário é técnico especialista do quadro de pessoal do extinto Centro Regional de Segurança Social de Setúbal;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e nos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo e diploma, conjugados com o preceituado no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 111/92, de 2 de Junho:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, um lugar de técnico especialista principal, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 2 de Junho de 1992, considerando-se tais efeitos como reportados ao quadro de pessoal do extinto Centro Regional de Segurança Social de Se-

túbal até à entrada em vigor da portaria referida no número anterior.

Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social, 20 de Janeiro de 1994. — Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro do Emprego e da Segurança Social, *Fernando Mário Teixeira de Almeida*, Secretário de Estado da Segurança Social.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho Normativo n.º 87/94

Considerando que em 28 de Fevereiro de 1993 cessou a comissão de serviço da licenciada Ana Maria Branca de Miranda de Sousa Rego, à data chefe de divisão do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhes foi conferida pelo artigo 1.º daquele diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, aprovado pela Portaria n.º 292/88, de 10 de Maio, um lugar de assessor principal, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 28 de Fevereiro de 1993.

Ministérios das Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais, 24 de Novembro de 1993. — A Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Secretário de Estado do Ambiente e do Consumidor, *Joaquim Manuel Veloso Poças Martins*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 96/94

de 9 Fevereiro

Manda o Governo, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, nos termos do § 1.º do artigo 158.º do Regulamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 433/72, de 3 de Novembro, que no mapa do pessoal assalariado do Consulado-Geral de Portugal em Bordéus seja aumentado um lugar de secretário de 3.ª classe e, em simultâneo, seja extinto, quando vagar, um lugar de secretário de 2.ª classe.

Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Assinada em 10 de Janeiro de 1994.

Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Domingos Manuel Martins Jerónimo*, Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Portaria n.º 97/94

de 9 de Fevereiro

Pelos Regulamentos (CEE) n.ºs 3950/92 e 1560/93, do Conselho, respectivamente, de 28 de Dezembro e